

logo prender, e seguro remeter-mo a esta Cidade. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 2 de Março de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Sarg.^{to} Mor da Villa de Itú.

Entregou o Sarg.^{to} Guilherme Luiz do Passo com a sua escolta os sete pretos pertencentes ao Ospicio de N. Snr.^a do Carmo, como tambem ao dezertor Joaq.^m Jozé da Conceição, e Joam X.^{er} do Rego, q. todos ficam nesta Cadeya, onde seram punidos, seg.^{do} a atrocid.^e dos seus crimes, q. vejo na relaçam, q. Vm.^{ce} incluza na sua carta de 28 do mez anteced.^e me remete; e devo recomendar-lhe faça toda a dilig.^a porque se prendam os tres, q. escaparam, Lourenço, Elias e Joaquim, o q. espero faça o Cap.^m Mor de Sorocaba, se elles naquelle Destr.^o se dilatarem, visto Vm.^{ce} lho recomendar.

Estimo m.^{to} q. o criminozo Pascoal fosse entregue á Justiça, q. dará conta delle com as suas culpas, q.^{to} sinto, se nam prendessem os mais criminozos, q. nam ficarem sem castigo, deve Vm.^{ce} fazer a mais exacta diligencia, porq. sejam prezos nam só estes, mas todos os mais, que a Vm.^{ce} constar agora, e sempre, sem q. lhe seja precizo nova ordem minha. Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 3 de Março de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Sarg.^{to} Mor Antonio Pacheco da Sylva //

P.^a o R. Prezid.^e do Ospicio do Carmo da V.^a de Ytú.

Recebi a carta de V. P., e devo segurar-lhe, q. assim como foram prezos os escravos desse Osp.^o, o ham de ser os q. fugiram, e todos castigados conforme os merecim.^{tos} dos seus m.^{tos} execrandos delitos, sem q. lhes valha nenhum resp.^{to}, p.^a deixar de expiarem tam abominaveis maldades, com o q. me persuado faço serviço a N. Snr.^a do Carmo, q. certam.^{te}



nam quer consentir, nem he do seu agrado os seus despropozitos; e em tudo, o q. for serviço desta Senhora, e do agrado de V. P. me achará sempre pronto. D.^s g.^o a V. P. m.^s an.^s S. Paulo a 3 de Março de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // M. R. Sr. P.^o Prezid.^o
Fr. Joam Barboza Araujo //

P.^a o Sarg.^{to} Mor de Aux.^{es} de Parnagua.

Pela carta de Vm.^{ce} de 13 de Fever.^o fico na certeza, nam só de ter recebido as instruçoens desta Junta p.^a o restabelecim.^{to} do Collegio dessa Villa, mas tambem, q. Vm.^{ce} ha de regular a despeza, q.^{to} lhe for possivel evitalla. Nada me hê tam sensível, como o verme obrigado a castigar, porq. o meo animo sempre foi de a todos favorecer, o q. agora faço, compadecendo-me dos dous Juizes, que serviram o anno passado, e chegaram aqui sabado anteced.^o, deixando-os recolher á suas cazas, atendendo as indigencias, q. Vm.^{ce} delles me representa, ao nada q. hum servio na Camera, e o pouco, q. o outro nella fazia; persuadindo-me, q. esta advertencia bastará para q. lhes nam suceda outra, e os seus sucessores se conterem de dezobedientes.

D.^s g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 3 de Março de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Sarg.^{to} Mor
Francisco Jozé Monteyro //

Para o dito Sarg.^{to} Mor.

Q.^{to} ao q. Vm.^{ce} me representa na outra sua carta de 13 do corrente do q. obrou o Alferes Custodio Miz' com esse Aux.^{ar}, uzando de falcid.^{es} p.^a deteriorallo na farinha, q. com o d.^o tinha estipulado o preço corrente dessa Villa, sou a dizer-lhe q. sendo este Alfer.^s da Ordenança deve representar-se ao Comand.^o desta a sua insolencia; porem q.^{do} suceda algúa

